

## **VOTO EM SEPARADO**

Perante a COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 36, de 2011, da Senadora Ana Rita, que modifica a denominação da Ala Senador Filinto Müller para Ala Senador Luiz Carlos Prestes.

### **I – RELATÓRIO**

Encontra-se em análise na Comissão de Educação, Cultura e Esportes o Projeto de Resolução do Senado nº 36, de 2011, de autoria da Senadora Ana Rita. A iniciativa propõe modificar a denominação do recinto do Senado Federal atualmente conhecido como “Ala Senador Filinto Müller” para “Ala Senador Luiz Carlos Prestes”, nos termos de seu art. 1º. Já o art. 2º determina a entrada em vigor da resolução para a data de sua publicação.

Em sua justificação, a autora argumenta em favor da necessidade de que o Brasil e suas instituições, por um lado, passarem a homenagear pessoas que se tenham empenhado na luta pela liberdade e pela justiça social; e, por outro, deixarem de prestar honrarias a personalidades que, embora destacadas na vida pública, tenham, de algum modo, aliado sua prática política e administrativa a violações dos direitos humanos.

Em decorrência dessa postura, propõe a Senadora Ana Rita que a Ala Senador Filinto Müller passe a se chamar Ala Senador Carlos Prestes.

A proposição em causa foi distribuída à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), e também à Comissão Diretora.

Tendo sido designado como relator, o eminentíssimo Senador Benedito de Lira opinou desfavoravelmente à proposição, recomendando à CE que rejeite a proposição.

Por discordarmos do relatório apresentado, apresentamos o presente Voto em Separado, nos termos do art. 132, § 6º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE apreciar proposições que dizem respeito a homenagens cívicas, categoria em que se enquadra o PRS nº 36, de 2011.

Na fundamentada justificação da Senadora Ana Rita, estão demonstradas as razões pelas quais a mudança de nomes é proposta. A opção da sociedade brasileira em favor do regime democrático e de repúdio aos atos de desrespeito aos direitos humanos permite, sem dúvida, que olhemos para o passado de maneira crítica. E permite igualmente que tal reavaliação se reflita em atos administrativos e políticos nos dias atuais.

Sob tal perspectiva, constata-se que a biografia do Senador Filinto Müller está marcada por sua atuação como chefe da polícia do Distrito Federal, no período de 1933 a 1942, período em que comandou a prática da tortura a presos políticos.

A proposição aqui analisada está em consonância com esta quadra da história brasileira, em que se instituiu uma Comissão Nacional da Verdade – Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011 –, destinada a examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos e a efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional.

A alteração proposta representaria nitidamente, como fruto do amadurecimento do regime democrático, o compromisso do Senado Federal com o respeito aos direitos humanos. De modo ainda mais preciso, ficaria expressa a condenação da Casa a uma das violações mais graves e degradantes à dignidade do ser humano.

O PRS nº 36, de 2011, revela-se constitucional, jurídico e atende às exigências regimentais de técnica legislativa. Pelo seu teor, somos pela aprovação da proposição. Entretanto, oferecemos emenda para ajustá-la no sentido de fazer com que prevaleça a questão central da proposição que é garantir a retirada do nome do ex-Senador Filinto Müller, deixando para uma outra Resolução atribuir nova denominação a mesma Ala.

### **III – VOTO**

Por sua constitucionalidade, juridicidade e atendimento aos requisitos de técnica legislativa, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 36, de 2011, nos termos da emenda a seguir apresentada, na forma de substitutivo.

#### **EMENDA N° – CE (SUBSTITUTIVO)**

Dê-se ao Projeto de Resolução nº 36, de 2011 a seguinte redação:

### **“PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 36, de 2011**

Retira a denominação “Senador Filinto Müller” da ala do conjunto arquitetônico do Senado Federal.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** Retire-se a denominação “Senador Filinto Müller” da ala pertencente ao conjunto arquitetônico do Senado Federal.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala da Comissão,

Senador INÁCIO ARRUDA